



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

ESTADO DO PARANÁ

### **LEI N.º 96**

30 de dezembro de 1961

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 29 de dezembro de 1961, aprovou, decretou e eu Guilherme Schiffer, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei n.º 96.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de CR\$ 417.588,40 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), em reforço das seguintes verbas do Orçamento de 1961.

#### **VERBAS**

1.8-8.04.8 -----	CR\$- 10.528,00
4.8-8.82.1 -----	CR\$- 387.265,10
8.8-8.99.4 -----	CR\$- 19.795,30

Art. 2.º Com recurso para atender o crédito em apreço, ficam reduzidas as seguintes verbas do referido Orçamento em:

CR\$- 120.000,00 da verba 1.8-8.02
CR\$- 24.000,00 da verba 1.8-8.02.0
CR\$- 18.000,00 da verba 1.8-8.02.4
CR\$- 46.900,70 da verba 1.8-8.07.0
CR\$- 31.500,00 da verba 1.8-8.12.0
CR\$- 1.560,00 da verba 1.8-8.04.2
CR\$- 500,00 da verba 1.8-8.04.3
CR\$- 2.500,00 da verba 1.8-8.04.4
CR\$- 3.000,00 da verba 1.8-8.04.4
CR\$- 1.500,00 da verba 2.8-8.89.3
CR\$- 26.523,00 da verba 2.8-8.63.0
CR\$- 15.000,00 da verba 2.8-8.63.0
CR\$- 6.000,00 da verba 2.8-8.63.3
CR\$- 1.000,00 da verba 2.8-8.85.1
CR\$- 500,00 da verba 2.8-8.85.3
CR\$- 500,00 da verba 3.8-8.33.4
CR\$- 47.040,00 da verba 4.8-8.81.1
CR\$- 5.000,00 da verba 4.8-8.81.3
CR\$- 1.000,00 da verba 4.8-8.81.4
CR\$- 10.000,00 da verba 4.8-8.82.3
CR\$- 1.000,00 da verba 4.8-8.82.4
CR\$- 750,00 da verba 6.8-8.8.29.4
CR\$- 900,00 da verba 6.8-8.29.4
CR\$- 2.000,00 da verba 6.8-8.29.4
CR\$- 4.650,00 da verba 6.8-8.29.4
CR\$- 32.000,00 da verba 8.8-8.07.0
CR\$- 14.264,30 da verba 8.8-8.91.4

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,  
Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 1961.

Guilherme Schiffer  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---